

LEI Nº 2.243, DE 26 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre as denominações de avenidas e de áreas públicas do Distrito de Lagoa dos Estrelas, neste Município de Sousa, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As avenidas a seguir especificadas, situadas no Distrito de Lagoa dos Estrelas, Município de Sousa, passam a ter as seguintes denominações:

I – Avenida São Francisco, a margem esquerda da rodovia PB 931, no sentido Sul/Norte – Sousa a Uiraúna

II – Avenida São Joaquim, com início na casa que pertenceu ao Senhor Joaquim Pequeno a até a rodovia PB-931, sentido Oeste/Leste;

III – Avenida São João, início na rodovia PB-931 e término na residência do Senhor Nelson, sentido Leste/Oeste

IV – Avenida São José, com início na residência do Senhor Fabiano, com término na residência do Senhor Hilário, sentido Leste/Oeste;

V – Avenida Santo Antônio, com início na residência da Senhora Raimunda Batista e término da residência da Senhora Nanzinha, sentido Norte/Sul;

VI – Avenida Santa Maria, com início na lavanderia pública e término na residência do Senhor Biduca, no sentido Leste/Oeste;

VII – Avenida São Pedro, com início na lavanderia pública, com término na residência do Senhor João Estrela Neto, sentido Norte/Sul.

Art. 2º As áreas públicas situadas no Distrito de Lagoa dos Estrelas, no Município de Sousa, passam a denominar-se de:

I – “Praça da Juventude”, localizada em frente à Igreja de São Francisco;

II – “Praça do Saber”, localizada em frente à Escola Municipal “Maria Estrela de Oliveira”;

III – “Largo das Estrelas”, as áreas que circulam a quadra poliesportiva “Ananias Cassiano”.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 29 de abril de 2010

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito